



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.707/2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-10.835,50 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para realização da 1ª MOSTRA CULTURAL DE IÚNA, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da lei federal nº 4.320/1964.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na seguinte dotação orçamentária:

nº 130.001.13.392.0030.2.109-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas - ficha 347.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 17/08/2018.

**ROGÉRIO CÉZAR**  
Presidente da Câmara